

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.611.858/0001-55

LEI Nº 144/2008 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Placas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação e implantação de uma Biblioteca Pública Municipal na Cidade de Placas – Pará.

Art. 2º A implantação da biblioteca Municipal atenderá um dos princípios básicos da Educação, no sentido de colocar a disposição dos Estudantes material didático para estudos e pesquisas, bem assim para atendimento a comunidade de um modo geral.

Art. 3º. O material didático que comporá a Biblioteca Municipal, será fornecido através de doação pela **Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Biblioteca Nacional**, sem nenhum custo adicional para a municipalidade.


Art. 4º. Caberá ao Poder Público Municipal, fornecer a estrutura física com espaço adequado para a instalação e freqüência do público como um todo, espaço este que já está alocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. O presente além de ter um caráter social, cerca-se de certa urgência a sua aprovação, por ter que ser implantado ainda esta ano, sob pena de perder a doação.

Art. 6º. As despesas de funcionamento e manutenção da Biblioteca Publica Municipal correrão a conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLACAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2008.


SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal